



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

LEI Nº 769, DE 12 DE NOVENBRO DE 1982.

REVOGADA

Em *19/11/82*
Presidente

Autoriza doação de terreno e dá
outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Firma Flanalto S/A Indústria Alimentícios, um terreno com área de 3.000 mt.2 de propriedade da Prefeitura, localizado em frente a Praça Celso Silva, nesta cidade, para construção de uma Usina de Resfriamento de Leite.

Art. 2º - Deverá constar na respectiva escritura de doação a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem nenhum ônus para o município, caso a construção não seja iniciada dentro de um (01) ano a contar da data da escritura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 12 de novembro de 1982.

[Assinatura]
Bel. *[Assinatura]* Brazil Silva